



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Nº 13/2014

## =PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2014-PM=

**PROTOCOLADO**  
PROCESSO Nº 267,12014  
C.M. PALMITAL 05,05,14  
Rosângela A. Pamplona  
Assistente Legislativo

### CONCEDE AUMENTO E REPOSIÇÃO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal **APROVA**:-

**Art. 1º** Fica concedido o aumento e reposição salarial no total de 6,39% (seis vírgula trinta e nove por cento) aos servidores da Prefeitura Municipal, do Serviço de Assistência à Saúde e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital, a partir de 1º de maio de 2014, na seguinte conformidade:

I - 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, autorizada através da Lei Complementar nº 81 de 07 de agosto de 2001.

II - 1,00% (um por cento) de aumento real;

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,**

em 30 de abril de 2014.

AS COMISSÕES DE: Justiça  
Finanças  
C.M. Palmital, em 05,05,14

ISMÊNIA MENDES MORAES  
-PREFEITA MUNICIPAL-

Eduardo Apolinário de Vasconcellos  
Presidente